



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(uso obrigatório para todas as licitações de materiais e serviços)

DEPARTAMENTO/SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAPS I e CAPS AD)				
Nº ETP.: 001/2.025	Data ETP: 08/12/2025		DATA DE RECEBIMENTO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES ____/____/____	
1 - PLANEJAMENTO				
1.1 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Este campo é obrigatório e deve fazer menção a previsão no Plano Anual de Contratações)				
O Plano Anual de Contratações ainda não foi elaborado pelo município, restando prejudicada a sua previsão até o momento.				
1.2 - DESCRIÇÃO¹ DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS				
ITEM	CÓDIGO CATMAT OU BEC	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01		15.624	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO PROGRAMADO DE REFEIÇÕES (MARMITEX Nº. 09), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, COMPREENDENDO ALMOÇO PARA O CAPS I E CAP AD (DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA), CONFORME CARDÁPIO DEFINIDO PELA MUNICIPALIDADE.
1.3 - JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS (item de preenchimento obrigatório)²				
Solicitamos o fornecimento programado de 15.624 marmitex para os usuários de saúde mental que são assistidos no CAPS I e CAPS AD para o período de um ano. O cálculo foi com base nos fornecimento do ano vigente(2025), considerando os seguintes dados:				
<ol style="list-style-type: none">1. Dias úteis no período de um ano: aproximadamente 250 a 260 dias, excluindo fins de semana e feriados;2. Fornecedor da alimentação de segunda a sexta feira aos pacientes assistidos no CAPS I e CAPS AD;2. Média de pacientes atendidos no CAPS I diariamente; 25 a 30 pacientes3. Média de pacientes atendidos no CAPS AD diariamente; 20 a 25 pacientes4. Projeto Terapêutico Singular dos pacientes do CAPS I e do CAPS AD que ficam em período integral nos Serviços, em turno de seis e oito horas; 20 a 25 pacientes5. Média de pacientes em crise, onde é proposto atendimento intensivo no CAPS I e CAPS AD para evitar internação psiquiátrica;6. Média de paciente psicossocial, assistidos pelo CAPS e pelo CAPS AD.7. Almoço de Confraternização/Natal aos pacientes de Saúde Mental que frequentam o Serviços CAPS I e CAPS AD8. Fornecedor de marmitex aos profissionais que trabalham nas campanhas de doação de sangue.9. Fornecedor de marmitex aos profissionais que trabalham nas campanhas de vacinação, em casos específicos como Dengue/Covid, entre outros.				
1.4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO³ COM A JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA				
O presente tem a finalidade de justificar a importância da contratação de um Serviço Terceirizado para o fornecimento da alimentação aos usuários do Serviço de Saúde Mental CAPS I e CAPS AD, levando em consideração diversos fatores, que envolve desde a legislação até o modelo de Funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial, baseando em justificativas sólidas,				

¹ Especificar com os requisitos indispensáveis de que a contratação deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, e forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

² Deve ser justificado o método utilizado para estimar as quantidades a serem adquiridas, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de afetar quantitativo e a economia em escala.

³ Consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Ex.: vantajosidade econômica, os ganhos de eficiência administrativas, contratações similares e/ou incorporações de tecnologias.

DL

TP



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

principalmente nas áreas de Vigilância Sanitária e Logística.

O CAPS é um Serviço ambulatorial de caráter aberto e comunitário, diferente de um Hospital, ele não é projetado para ser uma instituição de longa permanência que fornece todos os serviços de vida. O foco é tratamento intensivo, semi-intensivo ou não intensivo e a reinserção social. Os CAPSs possuem uma copa e não uma cozinha industrial, para o reaquecimento de refeições e a realização de Oficinas Terapêuticas (como culinária), onde os usuários podem participar do preparo simbólico ou de lanches, mas não da produção em massa do almoço o preparo de lanches.

Em suma, a decisão de não cozinhar o almoço completo é uma combinação de segurança sanitária (ANVISA), eficiência logística (terceirização é a mais viável), e a necessidade de que o foco da equipe permaneça no cuidado psicossocial dos pacientes, e não na gestão de uma cozinha industrial.

A terceirização das Refeições são mais viáveis e eficientes aos CAPSs, isso garante o cumprimento das normas sanitárias como:

1. Exigência de Estrutura: Uma cozinha que prepara refeições em grande volume para consumo coletivo, (como de um hospital ou Instituição de Saúde) deve seguir a RDC nº 216/2004 da ANVISA e outras regulamentações. Isso inclui: piso, parede, teto com revestimento liso, impermeável e lavável; sistema de exaustão e ventilação adequado; Fluxo de trabalho que evite contaminação cruzada; Controle rigoroso de pragas; área específica para lavagem das mãos dos manipuladores. Controle de qualidade: é exigida a presença de um responsável técnico (geralmente nutricionista), manual de boas práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), além de monitoramento constante da temperatura e armazenamento.

Assim, conclui-se que a solução a ser contratada, é a mais adequada sob os aspectos, econômico, administrativo, e de segurança de acordo com legislação e modelo de funcionamento dos CAPSs.

1.5 - JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

- A realização da contratação deverá ser por **ITEM**, seguindo a regra.
- O objeto não pode ser parcelado devendo ser **LOTE ÚNICO**, em razão de
- A realização da contratação do objeto deverá ser por **LOTES**, conforme especificações abaixo, em razão de

1.6 – ENQUADRAMENTO DO OBJETO

MATERIAL

SERVIÇOS

1.7 – JUSTIFICATIVA, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DE INTERESSE PÚBLICO⁴ (Item Obrigatório)

De acordo com a portaria GN/MS 336, de 19 de Fevereiro de 2002, que define as modalidades e as normas de funcionamento do CAPS. Essa portaria garante o direito à refeição de acordo com o tempo de permanência do usuário no serviço.

O Fornecimento da refeição é um requisito obrigatório e está diretamente ligado à carga horária de atendimento do paciente dentro do CAPS,

De acordo com o artigo 3º, parágrafo 3º, alínea “g”, da Portaria 336/2002:

“g- os pacientes assistidos em um turno de (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas alimentações diárias.”

1.8 - RESULTADOS PRETENDIDOS⁵

Com a contratação de empresa pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Resultados em qualidade e Segurança Alimentar: O objetivo principal é garantir que a alimentação fornecida seja um pilar positivo no tratamento e não um risco.

Resultado Pretendido:

A. Garantia da Segurança Alimentar

Descrição: As refeições serão preparadas e transportadas seguindo rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária (ANVISA), por uma empresa habilitada, minimizando o risco de contaminação, má conservação e doença transmitida por alimentos.

⁴Deve ser descrito a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando por exemplo, o contexto constitucional, a forma como o problema se apresenta, como a Municipalidade vem resolvendo esta situação, entre outros.

⁵ Os resultados pretendidos devem ser declarados de forma clara e objetiva, referem-se aos benefícios diretos e indiretos que o Município de Espírito Santo do Pinhal almeja com a contratação da solução, em termo de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, desenvolvimento nacional sustentável, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, considerando o ciclo de vida do produto, de forma a atender à necessidade da contratação.

DL

TP



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

B. Atendimento as necessidades nutricionais

Descrição: Obter um fornecimento de refeição nutricionalmente balanceadas e adequadas ao perfil dos pacientes do CAPS, com cardápios elaborados e supervisionados por um nutricionista(Responsável Técnico);

C. Prevenção de Riscos Estruturais

Descrição: Eliminação total de riscos de acidentes(fogo e queimaduras) e de problema de sobrecarga na infraestrutura do CAPS.

2. Resultado em Eficiência e Economia: O foco é otimizar a gestão de recursos financeiros e humanos.

A. Redução e Previsibilidade de Custos;

B. Melhor Aproveitamento do Recurso Humano

Descrição: Liberar a equipe administrativa e técnica do CAPS da complexa tarefa de gestão de cozinha, compra de insumos e controle de estoque, permitindo que se concentrem em suas funções assistenciais e terapêuticas.

C. Garantia de Logística e Fornecimento Constante: Assegurar que as refeições sejam entregues diariamente, de forma fresca e pontual (marmite), evitando interrupções no atendimento devido a faltas funcionários, problemas de equipamentos e licitações de insumos;

3. Resultado no Foco Terapêutico: O objetivo é apoiar a missão do CAPS de promover o cuidado e a reinserção social.

A. Maior foco no desenvolvimento das atividades do CAPS: A equipe assistencial (psicólogos, terapeutas, assistentes sociais e enfermeira) poderá dedicar mais tempo ao Projeto Terapêutico Singular (PTS), oficinas e atendimentos, pois não haverá preocupação com a alimentação.

B. Melhora na experiência do usuário (Dignidade): Fornecer uma refeição de melhora qualidade e padrão, garantindo que o momento da alimentação seja digno, confortável e contribua positivamente para a convivência e o bem estar físico e emocional dos pacientes;

C. Suporte a participação no Tratamento: A alimentação de qualidade e o bem estar físico são fundamentais para que o paciente tenha energia e disposição para participar das atividades terapêuticas do CAPS ao longo do dia.

A contratação do Serviço Terceirizado é, portanto, um meio para profissionalizar o serviço de nutrição, transferindo a responsabilidade da segurança alimentar para especialistas, e reforçando a qualidade do cuidado psicossocial oferecido pela unidade.

1.9 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO⁶

Não serão necessários providências previamente à contratação.

Previamente à contratação serão necessárias as seguintes providências:

1.10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há relação/afinidade entre contratações já realizadas ou futuras com o objeto pretendido que possa impactar técnica e/ou economicamente.

Há relação/afinidade entre contratações já realizadas ou futuras com o objeto pretendido, podendo impactar técnica e/ou economicamente, conforme justificado abaixo:

1.11 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS⁷

Armazenamento e descarte correto dos materiais.

2 – REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

⁶ Informar as possíveis providências a serem adotadas pela Municipalidade previamente a contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão, ou à adequação do ambiente da organização. É necessário, ainda, uma análise do ambiente onde será utilizado na contratação: espaço, rede elétrica, voltagem e outros...

⁷ É necessário descrever os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas de tratamento ou mitigadora buscando sanar os riscos ambientais existentes, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. A contratação sustentável não pode ser mais considerada exceção no cotidiano da administração pública, mas deve ser a regra geral.

DL

TP



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

2.1 - SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE PRODUTO?

(Ex.: ISO, INMETRO, ANVISA...)

Selecionar uma opção

NÃO

SIM

2.1.1 - INDICAÇÃO DE ITENS E NORMA(S) E/OU CERTIFICAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE(S) – Obrigatório, caso tenha assinalado sim.

2.1.2 - JUSTIFICATIVA (Obrigatório, caso tenha assinalado sim):

2.2 – DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA DO LICITANTE VENCEDOR

(Ex. laudos, manuais, plantas, planilhas, catálogos...)

NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA

DOCUMENTOS TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)

➤ Itens contratados abrangidos pela exigência de documento técnico – Obrigatório escolher uma opção, caso tenha assinalado o a exigência de documento técnico

TODOS OS ITENS

PARTE DOS ITENS. ESPECIFICAR QUAIS ITENS:

➤ Comprovação a ser realizada com a documentação* – Obrigatório escolher uma opção, caso tenha assinalado o a exigência de documento técnico

SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E ALGUMA(S) REGRAS DE CONTRATAÇÃO

OUTROS. ESPECIFICAR O DOCUMENTO, O REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO E A JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:

* *Observação:* Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento (replicar padrão indicado nesta opção C).

2.3 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S) DO LICITANTE VENCEDOR

(Essa opção deve ser assinalada "sim" quando o requisitante quer aprovar a amostra antes da homologação do certame)

SIM

NÃO

2.3.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS – Todos os itens devem ser respondidos, caso tenha assinalados "sim" na pergunta anterior:

➤ Justificativa:

- Amostra a ser apresentada (por item): (Quais itens)
- Prazo para apresentação da amostra pela licitante: dias.
- Endereço para envio da(s) amostra(s):
- Responsável pela avaliação da amostra:
- Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

ITEM/LOTE	PONTOS A SEREM AVALIADOS	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- Possibilidade de correção da amostra rejeitada – ESCOLHER UMA OPÇÃO:

DL

TP



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

SIM NÃO

2.4 - REGRAS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ITENS/SERVIÇOS

- GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
- GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS
- JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
- HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS SOMENTE COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)
- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(INS):
- GARANTIA LEGAL:
 - GARANTIA CONTRATADA:

2.4.1 - REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: *

* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.

- **DURAÇÃO** – MESES
- Justificar prazo de duração definido:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura do chamado:
HORAS CORRIDAS
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** – ESCOLHER UMA OPÇÃO:
- SIM NÃO, a garantia contratada enseja a troca imediata do bem.
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
- A) Assistência sediada em Espírito Santo do Pinhal – SP
- B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor
- C) *Onsite*, isto é assistência prestada diretamente na sede (**EXCEÇÃO**). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de () horas, contadas da notificação.;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
 - Justificativa para a garantia *onsite*:
- **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA** (Se houver):

3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3. – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

- HABILITAÇÃO JURÍDICA** – Apresentação do documento que comprove a situação jurídica regular: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Inscrição do Ato Constitutivo...
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ);**
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL; (EM CASO DE MATERIAIS)**
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL;**
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL;**

DL

TP



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

- PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL;
- PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)
- PROVA DE REGULARIDADE COM A JUSTIÇA DO TRABALHO;

3.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Escolher quantas opções forem cabíveis, este item deve ser assinalado quando o requisitante desejar que o contratado tenha experiência no objeto do contrato e/ou registro em algum órgão e/ou)

A – ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

➤ **CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA) *** - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM):

1) **CARACTERÍSTICAS:**

2) **QUANTIDADES** – Quantitativo mínimo aceitável:

ITEM	QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)

**Em havendo necessidade de indicação de critérios distintos entre os itens, apresentar a informação de modo discriminado.*

B - REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

➤ **NOME DO DOCUMENTO*:**

- ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:
- ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:
- OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):

** Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento (replicar padrão indicado nesta opção B).*

C - PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (ENGLORAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)

➤ **NOME DO DOCUMENTO*:**

- ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A):
- ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:
- COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO):
- NORMA APLICÁVEL:
- OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):

** Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento (replicar padrão indicado nesta opção C).*

D - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ficará franqueada às licitantes a faculdade de **visitar/vistoriar** o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos:

- Local da vistoria/visita:
- Unidade responsável por acompanhar:
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento:

DL

TP



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

- Data-limite para realização: dias úteis à data de abertura da sessão pública
- Justificativa da exigência:

E - OUTRO(S)⁸. Especificar: Alvará da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual ou Federal

3.3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Escolher quantas opções forem cabíveis

A - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

B - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES

- ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:

1. **Liquidez Corrente (ILC)**, (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passível Circular + Exigível a Longo Prazo) que deverá ser igual ou maior que 01 (um).
2. **Liquidez Geral (LG)**, (Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante), que deverá ser igual ou maior que 01 (um).
3. **Grau de Endividamento (GE)**, (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total, que ser menor ou igual a 0,55 (cinquenta e cinco décimos).
4. **Outros**. Indicar:

C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a % do valor da licitação (limite legal: 10%);

- Justificar opção "C" (Em caso positivo):

4 - REQUISITOS FORMAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADA SOMENTE COM A EMISSÃO DE EMPENHO
- DEVERÁ HAVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
- DEVERÁ HAVER CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
- DEVERÁ HAVER CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) E DE CONTRATO

4.2 – REGRAS PARA ENTREGA

Caso haja a definição de regras distintos entre os itens, individualizar a informação.

- ➤ PRAZO: entrega durante o período do contrato e diariamente.
- ➤ ENDEREÇO:
- CAPS I: Rua Guerino Costa, nº. 150, Vila Norma - Espírito Santo do Pinhal/SP – CEP: 13.990-164 e
 - CAPS AD: Rua Dr. Abelardo César, nº. 225 - Centro - Espírito Santo do Pinhal/SP – CEP: 13.990-131.
- ➤ DIAS: segunda a sexta-feira
- ➤ HORÁRIOS: nos horários estabelecidos pelos funcionários do CAPS I e CAPS AD.
- ➤ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:
- (19) 3661-6449 e caps.saude@pinhal.sp.gov.br
 - (19)3651-7559 e ssm.caps@pinhal.sp.gov.br
- ➤ REGRAS (SE HOUVER): O pedido de marmitas será enviado diariamente até as 9:45 horas (quantidade) e as marmitas deverão ser entregues antes das 11:00 horas, pois almoço é servido aos pacientes às 11 horas e quando tiver alguma intercorrência, haverá a necessidade de pedir alguma marmita fora do horário, podendo ser entregue até as 12 horas.

4.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

⁸ Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento.

DL

TP



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

4.3.1 - O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

4.3.2 - O recebimento dado nas faturas (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

4.3.3 - O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do material/serviço.

4.3.4 - O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Espírito Santo do Pinhal, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.4 - SUBCONTRATAÇÃO

VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS

- Indicar parcela(s) subcontratável(eis)⁹;
- Indicar regras/condições para subcontratação:

4.5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada devem seguir as cláusulas uniformes constantes nas minutas padrões utilizados pela Municipalidade.

Devem ser incluídas obrigações específicas listadas abaixo:

4.5.1 - DEVE SER EXIGIDO PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, SEJA CONSTITUÍDO POR:

Não deve ser exigido qualquer percentual de contratação de mão de obra seja constituído por um grupo específico.

Deve ser exigido que no mínimo % da mão se obra seja constituída por mulheres vítimas de violência doméstica.

Deve ser exigido que no mínimo % da mão se obra seja constituída por oriundos ou egressos do sistema prisional.

4.6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações da contratante devem seguir as cláusulas uniformes constantes nas minutas padrões utilizados pela Municipalidade.

Devem ser incluídas obrigações específicas listadas abaixo:

4.7 - INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

Selecionar A, B ou C

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL DE 5 (CINCO) %

4.8 – FISCAL DO CONTRATO¹⁰

⁹ Engloba a execução de serviços acessórios pelo fabricante e/ou por terceiros (tais como garantia).

¹⁰ Deve ser empregado público do quadro permanente.

DL

TP



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Indico a sra. **Tatiana de Fátima Porreca**, matrícula **4541** empregado público do quadro permanente do Município de Espírito Santo do Pinhal para desempenhar a função de Fiscal do Contrato desta solução a ser contratada.

4.9 – GESTOR DO CONTRATO¹¹

Indico o sr. **Dione Laurindo**, **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal para desempenhar a função de Gestor do Contrato desta solução a ser contratada.

4.10 – ANEXOS AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

São anexos deste Estudo Técnico Preliminar:

- Pesquisa de Preços nos Termos do Decreto Municipal nº 5.698/2023.
- Memória de Cálculo da Estimativa de Quantidade e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a economia em escala.
- Termo de Referência (se necessário para complementação das informações).
- Mapa de Risco (Obrigatório para as contratações superiores a R\$ 5.000.000,00)
- Outros Documentos Complementares. Especificar.:

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO¹²

Em virtude das razões já referidas demonstra-se plenamente viável a contratação nos moldes pretendidos.

No que diz respeito a vantajosidade do ente público está resta caracterizada na economia de processos, bem como na publicidade e igualdade no processo de contratação.

Assim em face de todo o exposto entendo por plenamente viável a contratação pretendida.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: Tatiana de Fátima Porreca

MATRÍCULA: 4541

SETOR: CAPS I

DATA: 08 de dezembro de 2025

Tatiana De Fátima Porreca

Assinatura do Responsável pelo Preenchimento

6 – CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro estar ciente que desempenharei a função do fiscal de contrato desta solução a ser contratada.

Data: 08 de dezembro de 2025

Nome por extenso: Tatiana de Fátima Porreca

Tatiana De Fátima Porreca

Assinatura do Fiscal do Contrato

7 – CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO

Declaro estar ciente que desempenharei a função do gestor de contrato desta solução a ser contratada.

Data: 08 de dezembro de 2025

Nome por extenso: Dione Laurindo

Dione Laurindo

Assinatura do Gestor do Contrato

¹¹ Obrigatoriamente, deve ser o Diretor do Departamento requisitante.

¹² Os únicos itens que podem ficar sem preenchimentos são 1.4, 1.5 e 1.7 desde que apresentada justificativa.

DL

TP

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 08 Dezembro 2025, 16:45:15

Status: Assinado

Documento: CAPS I E CAPS AD - ETP (MARMITEX) - Revisado.Pdf

Número: 2fb89db5-c0bd-4594-a632-887558c0fdcf

Data da criação: 08 Dezembro 2025, 15:26:22



Criado por: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

Hash do documento original (SHA256): 46232509b42478e2230405f24111165ced932c16ffaa8fea5a2fa9ece386d09a



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>DIONE LAURINDO Data e hora da assinatura: 08/12/2025 15:39:26 Token: 6d99b8a3-4314-4390-82ff-c812beb40e30</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Dione Laurindo</i></p> <p>Dione Laurindo</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5519992740657 E-mail: jhonny.comercial@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 168.197.224.163 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>TATIANA DE FÁTIMA PORRECA Data e hora da assinatura: 08/12/2025 16:45:15 Token: bdaa887a-b904-4639-8fd2-f6acca683bd7</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Tatiana De Fátima Porreca</i></p> <p>Tatiana de Fátima Porreca</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5519991754767 E-mail: caps.saude@pinhal.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -22.190990, -46.758741 IP: 186.193.135.213 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:145.0) Gecko/20100101 Firefox/145.0</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2fb89db5-c0bd-4594-a632-887558c0fdcf, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br